



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.989, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 7º, da Lei nº 6.140 de 18 de Dezembro de 2.015.

DECRETA:

PROT. 002323 CAMARA M. ASSIS 26/06/2016 10:04 4324K

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 68.417,00** (sessenta e oito mil quatrocentos e dezessete reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.3.	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRAÇÃO		
2.3.1.	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRATION		
04.122.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(792) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	405,00
2.3.7.	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
04.122.0010.2.622	CONTRATOS DE ALUGUÉIS		
(1375) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	7.000,00
04.122.0068.2.082	CONVÊNIO TIRO DE GUERRA - 02-046		
(1554) 339030	Material de Consumo.....	R\$	1.012,00
	Subtotal.....	R\$	8.417,00
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3474) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
	Subtotal.....	R\$	10.000,00
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.3.	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0079.2.176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.		
(9488) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
	Subtotal.....	R\$	50.000,00
	TOTAL.....	R\$	68.417,00

Art. 2º- Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2. PODER EXECUTIVO
2.3. SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

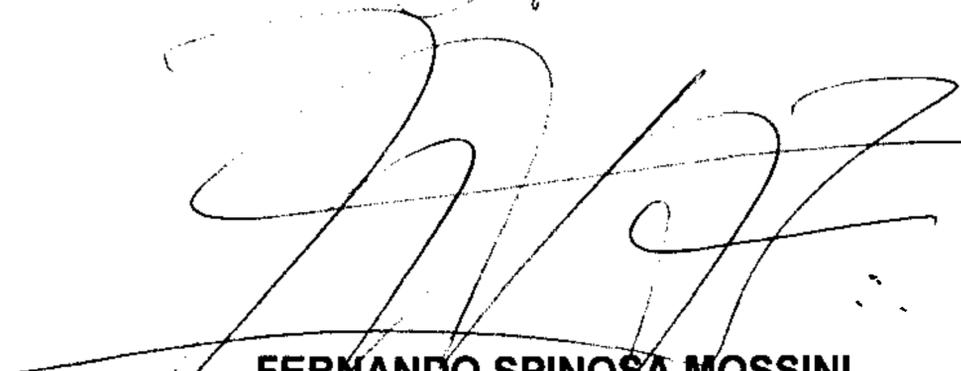
Decreto nº 6.989, de 22 de junho de 2016.....pág.02

2.3.1.	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(755) 339030	Material de Consumo.....	R\$	405,00
2.3.7.	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
04.122.0068.2.082	CONVÊNIO TIRO DE GUERRA - 02-046		
(1591) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	1.012,00
	Subtotal.....	R\$	1.417,00
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3437) 339030	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
	Subtotal.....	R\$	10.000,00
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.3.	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0079.2.176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.		
(9390) 339030	Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
	Subtotal.....	R\$	50.000,00
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA		
99.999.9999.0.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
(11486) 999999	Reserva de Contingência.....	R\$	7.000,00
	Subtotal.....	R\$	7.000,00
	TOTAL.....	R\$	68.417,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de junho de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 22 de junho de 2016.